



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 984 DE 11 DE SETEMBRO DE 1973

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE "MOTO-SERRAS" PARA A DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS E, SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE NO TOTAL DE R\$5.000,00(CINCO MIL CRUZEIROS).

O Dr. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a adquirir, por intermédio de licitação, 2(DUAS) MOTO-SERRAS A GASOLINA COM LAMINA DE CORRENTE, para uso da Divisão de Obras, Viação e Equipamentos Urbanos.

Art. 2º - Para atender os encargos desta Lei, fica suplementada no orçamento vigente, a dotação abaixo discriminada, na importância total de R\$5.000,00(CINCO MIL CRUZEIROS):

DIV. OBRAS, VIAÇÃO E EQUIPS. URBANOS

Serviço Rodoviário Municipal

Despesas de Capital-Investimentos

4.1.4.0

Material Permanente

4.1.4.1.42

Aquisição de materiais diversos:.....R\$5.000,00-

§ ÚNICO - A presente suplementação será coberta com recursos provenientes da seguinte anulação:

DIV. OBRAS, VIAÇÃO E EQUIPS. URBANOS

Matadouros

Despesas de Capital-Investimentos

4.1.1.0

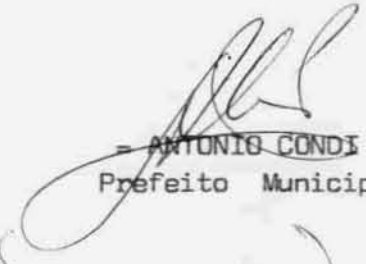
Obras Públicas

4.1.1.1.96

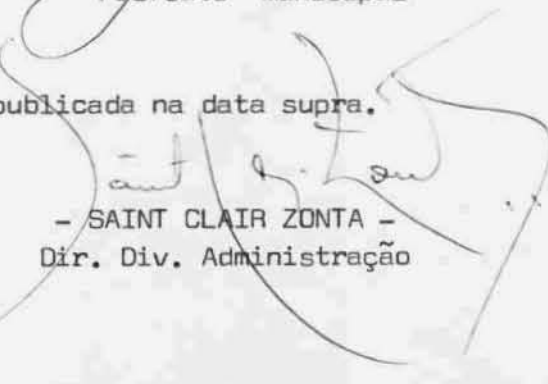
01 - Construção de uma pocilga:.....R\$5.000,00-

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, 11 de setembro de 1.973.-


- ANTONIO CONDI -
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.


- SAINT CLAIR ZONTA -
Dir. Div. Administração